



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 22339/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2018



TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL ACRE (OAB/AC).

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua: Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76801-901, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por seu Presidente, Desembargador Shikou Sadahiro, ou por outra autoridade na forma regimental, e, de outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL ACRE (OAB/AC)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.087.953/0001-90, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, bairro: Portal da Amazônia - Centro Administrativo Estadual, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, fone (68) 3216-4000, email: oabac@oabac.org.br, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do Processo Administrativo Virtual - PROAD N.º 22339/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, em todos os prédios onde funcionam as unidades trabalhistas localizadas no estado do Acre, no âmbito da Justiça do Trabalho, com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL ACRE, com vistas a possibilitar o funcionamento de **uma sala especial para assistência aos advogados**, com fundamento no § 4º do artigo 7º da Lei 8.906/1994, c/c a Resolução n.º 87/2011, alterada pela de n.º 135/2014, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, segue abaixo a tabela discriminando cada unidade e a sua metragem, respectiva.

LOCAL	METRAGEM
Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC	39,26m ²
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	9,00m ²
Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	9,00m ²
Vara do Trabalho de Feijó/AC	9,00m ²
Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	12,59m ²
Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	12,00m ²

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3218-6431 e 3218-6432
secadm@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 22339/2017

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência por tempo indeterminado, podendo por interesse de uma das partes ser solicitada a sua rescisão a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A Cessionária, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - Usar o imóvel objeto deste, exclusivamente, para o funcionamento da **sala especial para assistência aos advogados da Seccional da OAB/AC**, sendo-lhe proibido emprestá-lo, cedê-lo, transferi-lo, arrendá-lo, sublocá-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do Cedente.

II - Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, como se fosse de sua propriedade, ressarcindo o Cedente de qualquer prejuízo, decorrente de uso inadequado;

III - Respeitar as normas regimentais e regulamentares do Cedente;

IV - Empenhar-se para que os serviços prestados por seus funcionários, prepostos ou terceirizados sejam realizados com esmero e perfeição;

V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do Cedente;

VI - Assumir inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes de transporte e guarda de valores, bens e documentos de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, ainda que em trânsito na área de circulação comum da Cedente;

VII – Autorizar, a qualquer tempo, a vistoria da área objeto do presente Termo, pelo Cedente, para verificar o fiel cumprimento do mesmo;

VIII - Não permitir a permanência de seus funcionários sem crachás ou em horários ou locais estranhos aos definidos na cessão;

IX - Arcar com as despesas relativas à preparação das instalações dos serviços de telefonia, solicitando junto às concessionárias a respectiva ligação, bem como, arcar com o pagamento das faturas mensais pela utilização dos respectivos serviços;

X - Responder integralmente por perdas e danos que vir a causar ao Cedente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

XI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Cedente;

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3218-6431 e 3218-6432

secadm@trt14.jus.br

G:\Sec_Adm\A 2018\COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS\CONTRATOS 2018\PACTOS\ELABORAÇÃO\Convênios e congêneres - por ano\Cessão de Uso\2018\01-18 Sala especial OAB-AC\01-2018-OAB - AC - SALA ESPECIAL.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 22339/2017

XII - Comunicar à fiscalização do Cedente, por escrito, qualquer anormalidade verificada nas instalações da área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - Desenvolver suas atividades em dias de expediente, no horário de 7h30min às 14h30min, desde que seja de seu interesse;

XIV - Os horários acima especificados poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante ofício do Cedente a Cessionária ou por solicitação desta e havendo concordância do Cedente;

XV - Assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso da área que lhe for entregue;

XVI - Responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os bens de sua propriedade, destinados à exploração de suas atividades, arcando com as despesas necessárias à prevenção de incêndio que garantam seus bens, não cabendo ao Cedente arcar por eventual avaria, desaparecimento ou inutilização dos mesmos;

XVII - Efetuar manutenção elétrica, lógica e telefônica nas áreas cedidas e responsabilizar-se por qualquer reparo necessário à continuidade dos serviços;

XVIII - Permitir o acesso da fiscalização do Cedente, ou de servidores, por ele indicados, bem como de terceiros contratados para execução de qualquer serviço que julgar necessário;

XIX - Comunicar, por escrito, imediatamente, à fiscalização do Cedente, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

XX - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidente de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o Cedente e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da Cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Cedente a responsabilidade por seu pagamento;

XXI - Será de inteira responsabilidade da Cessionária as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura necessária à execução dos serviços, tais como: móveis, equipamentos, etc.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

A Cedente, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - Assegurar o livre acesso dos empregados da Cessionária aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando a eles todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3218-6431 e 3218-6432

secadm@trt14.jus.br

G:\Sec_Adm\A 2018\COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS\CONTRATOS 2018\PACTOS\ELABORAÇÃO\Convênios e congêneres - por ano\Cessão de Uso\2018\01-18 Sala especial OAB-AC\01-2018-OAB - AC - SALA ESPECIAL.doc 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 22339/2017

II - Prestar todo o apoio necessário à Cessionária para que seja alcançado o objeto desta cessão em toda a sua extensão;

III - Exercer a fiscalização para o fiel cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

Qualquer alteração de espaço físico do bem objeto do presente Termo, como edificações de parede de alvenaria, instalação de divisórias ou outros materiais similares, só poderá ser realizada pela Cessionária mediante prévio e expresse consentimento do Cedente.

§ 1º A Cessionária, com as ressalvas do “caput”, fica obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

§ 2º As benfeitorias, realizadas no imóvel pela Cessionária, passam a integrá-lo e nele deverão permanecer após o término da ocupação, não ficando obrigado o Cedente a pagar qualquer tipo de indenização pelos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, o objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo Assistente do Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, primeiramente, e pela Secretaria Judiciária do 1º Grau, de forma secundária, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram as responsabilidades da Cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA CESSÃO

O presente Termo fundamenta-se:

I - nos termos de inexigibilidade de licitação e do § 4º do artigo 7º da Lei 8.906/1994, em consonância com a Resolução n. 87/2011, alterada pela de n.º 135/2014 do CSJT;

II - nos preceitos do Direito Público;

III - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, nas regras do Direito Privado (Código Civil Brasileiro); e

IV - nas demais disposições da legislação vigente.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3218-6431 e 3218-6432

secadm@trt14.jus.br

G:\Sec_Adm\A 2018\COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS\CONTRATOS 2018\PACTOS\ELABORAÇÃO\Convênios e congêneres - por ano\Cessão de Uso\2018\01-18 Sala especial OAB-AC\01-2018-OAB - AC - SALA ESPECIAL.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 22339/2017

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Cedente encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste Termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

O Cedente e a Cessionária não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito em lei, e deverão resolvê-los mediante acordo mútuo.

§ 1º Cabem às partes solucionar também os casos omissos por intermédio de acordo.

§ 2º A Administração do Cedente analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

§ 3º Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ato comissivo ou omissivo, causarem às partes, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste Termo.

§ 4º As questões meramente procedimentais, necessárias à implementação do presente Termo, poderão ser regulamentadas entre o representante da OAB/AC e O Assistente do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

§ 5º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Cessão de uso poderá ser rescindida por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral ou amigavelmente, devidamente motivado, mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do Cedente, sem direito a Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

a) se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;

b) se houver inadimplemento de cláusulas deste Termo;

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3218-6431 e 3218-6432

secadm@trt14.jus.br

G:\Sec_Adm\A 2018\COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS\CONTRATOS 2018\PACTOS\ELABORAÇÃO\Convênios e congêneres - por ano\Cessão de Uso\2018\01-18 Sala especial OAB-AC\01-2018-OAB - AC - SALA ESPECIAL.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 22339/2017

c) se a Cessionária renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

d) se em qualquer época o Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio.

§ 2º Na hipótese de revogação do ato de cessão, a Cessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do local, a contar da comunicação oficial.

§ 3º Em qualquer caso, a devolução da área entregue à Cessionária, deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

A Cessionária reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal no Acre, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2018.

SHIKOU SADAHIRO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO
CEDENTE

MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL ACRE
CESSIONÁRIA

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3218-6431 e 3218-6432
secadm@trt14.jus.br

G:\Sec. Adm\A 2018\COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS\CONTRATOS 2018\PACTOS\ELABORAÇÃO\Convênios e congêneres - por ano\Cessão de
Uso\2018\01-18 Sala especial OAB-AC\01-2018-OAB - AC - SALA ESPECIAL.doc

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018**

Proad n.º 4473/2018.

O objeto do pregoão em epigrafe - aquisição de compressores de ar para poço - foi adjudicado à empresa BRASIDAS EIRELI, pelo valor global de R\$ 10.255,00.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.
FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA
Pregoeiro**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**

Proad. n.º 4154/2018.

O objeto do pregoão em epigrafe - aquisição de 70 licenças perpétuas de uso da suite Microsoft Office - foi adjudicado à empresa PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, lotes 1 e 2, pelos valores globais de R\$ 14.700,00 e R\$ 53.900,00, respectivamente.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.
FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA
Pregoeira**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/09/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução integrada de gestão de patrimônio mobiliário com base na tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification), que compreende a entrega de materiais, equipamentos, serviços de instalação, software, treinamento e suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital do Pregão 65/2018 e anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 01/10/2018 das 09h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO CELSO GERVA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/09/2018) 080012-00001-2018NE000117

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/09/2018, Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa mediante Sistema de Registro de Preços, para confecção de banners, para atender à necessidade anual do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 28/09/2018) 080016-00001-2018NE000037

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2018**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de substituição e instalação de vidros, congêneres e acessórios, com fornecimento de matéria prima, quando for o caso, para as fachadas, portas, janelas, divisórias e mesas das estações do TRT da 10ª Região situadas no Distrito Federal. Empresa vencedora: LG COMÉRCIO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA; Grupo I; Valor Global: R\$174.936,54. Brasília, 28 de setembro de 2018.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 28/09/2018) 080016-00001-2018NE000037

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018100100158**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 - UASG 80016**Nº Processo: 18.0.000006453-6. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento por demanda, de água mineral, sem gás, para o TRT - 10ª Região. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/10/2018 das 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80016-5-00048-2018. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 28/09/2018) 80016-00001-2018NE000037

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo n.º 18.0.000008239-9. Contrato n.º 114/2018. Contratada: C.JEBRINE ODONTOLOGIA LTDA-ME. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento n.º 2/2018, derivado do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 27/09/2018. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pela Contratada: Selma Jebrine, Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 48/2017/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Rangel Gonçalves Braga - ME (BRG ENGENHARIA). PROCESSO: TRT MA-425/17. OBJETO: Prorrogar por 150 dias o prazo de vigência e 60 dias o prazo de execução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, V da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 22/11/18 a 21/04/19 e 23/09/18 a 22/11/18. DATA E ASSINATURAS: 10/09/18 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Rangel Gonçalves Braga, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 34/2016 de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local nacional. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Claro S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO: MA-804/2016. OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência contratual. VIGÊNCIA: 30/11/18 a 29/11/19. ASSINATURAS: 24/9/18. Ildefonso Rocha de Souza e Ordenador de Despesa-TRT11 e Simone Regina Cury e Willian Carvalho Cunha - Contratada

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: PRE 7071/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Roger André Braun ME. Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de impressão em grande formato e de banners. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Valores por Preço Unitário (m2): Item 1) R\$ 81,15; Item 18) R\$ 352,00; Item 19) R\$ 150,00; Item 20) R\$ 155,00; e Item 21) R\$ 166,25. Vigência: 12 meses a partir de 28-9-2018. Data da assinatura: 28-9-2018. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Roger André Braun, Diretor.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2018

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 22339/2017. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL ACRE, CNPJ-MF N.º 04.087.953/0001-90. Objeto: cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, em todos os prédios onde funcionam as unidades trabalhistas localizadas no estado do Acre, com destinação a OAB/Seccional Acre, para funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados. Vigência: prazo indeterminado. Assinado: 26/9/2018. Assinaturas: Des. Shikou Sadahiro, Presidente do TRT 14 e, de outro, Dr. Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, representante da cessionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 30553/2018. Contratante: TRT-14ª. Contratada: PROVISIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-ME, CNPJ-MF N.º 26.156.245/0001-04. Objeto: prestação de serviços mediante postos de vigilância armada a serem prestados pela contratada, nas unidades da Justiça do Trabalho no estado de Rondônia. Vigência: 1º/10/2018 a 30/9/2018. Assinado: 26/9/2018. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.37.03, nota de empenho n.º 2018001552, n.º 2018NE001553 ambas de 26/9/2018, correspondendo o valor anual em R\$ 2.226.981,60. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT14, e de outro, senhor Aluísio Nascimento dos Santos, representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 28728/2018. Contratante: TRT-14ª. Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-ME, CNPJ-MF N.º 76.535.764/0001-43. Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado Local, de forma contínua, originadas nas unidades trabalhistas localizadas no interior dos estados de Rondônia e Acre. Vigência: 15/10/2018 a 14/10/2019. Assinado: 27/9/2018. Dotação orçamentária: 02.061.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.39.58, nota de empenho n.º 2018001341 de 27/8/2018, correspondendo o valor estimado anual em R\$ 44.095,34. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT14, e de outro, senhores Ivanilde Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci, representantes da contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 11688/2015. Contratante: TRT-14ª. Contratada: IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ-MF N.º 03.935.660/0001-52. Objeto: A renovação da vigência, a repactuação de preços, a dotação orçamentária e a ratificação dos servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 27/2015. Vigência: 16/9/2018 a 30/9/2018. Assinado: 16/9/2018. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.37.03, nota de empenho n.º 2018NE000106 de 11/1/2018, correspondendo o valor a pagar à contratada a monta de R\$ 208.695,60. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT14, e de outro, senhor Heverton Rodrigues Lopes, representante da contratada.1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 22072/2017. Contratante: TRT-14ª. Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ-MF N.º 10.760.842/0001-03. Objeto: prorrogação da vigência, o reajuste de preços, a dotação orçamentária e a mudança dos servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 31/2017. Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019. Assinado: 27/9/2018. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.39.25, correspondendo o valor estimado anual em R\$ 94.860,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT14, e de outro, senhor Arnóbio Cunha Freitas Júnior, representante da contratada.1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23351/2017. Contratante: TRT-14ª. Contratada: PROVISIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ-MF N.º 26.156.245/0001-04. Objeto: adequação dos preços dos postos afetos ao Contrato n.º 19/2018, que altera a cláusula segunda do contrato original. Assinado: 26/9/2018. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.37.03, nota de empenho n.º 2018NE000914 de 7/6/2018, correspondendo o valor anual em R\$ 1.781.585,28. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT14, e de outro, senhor Aluísio Nascimento dos Santos, representante da contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.